



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 685

de

09 de Novembro de 1990.

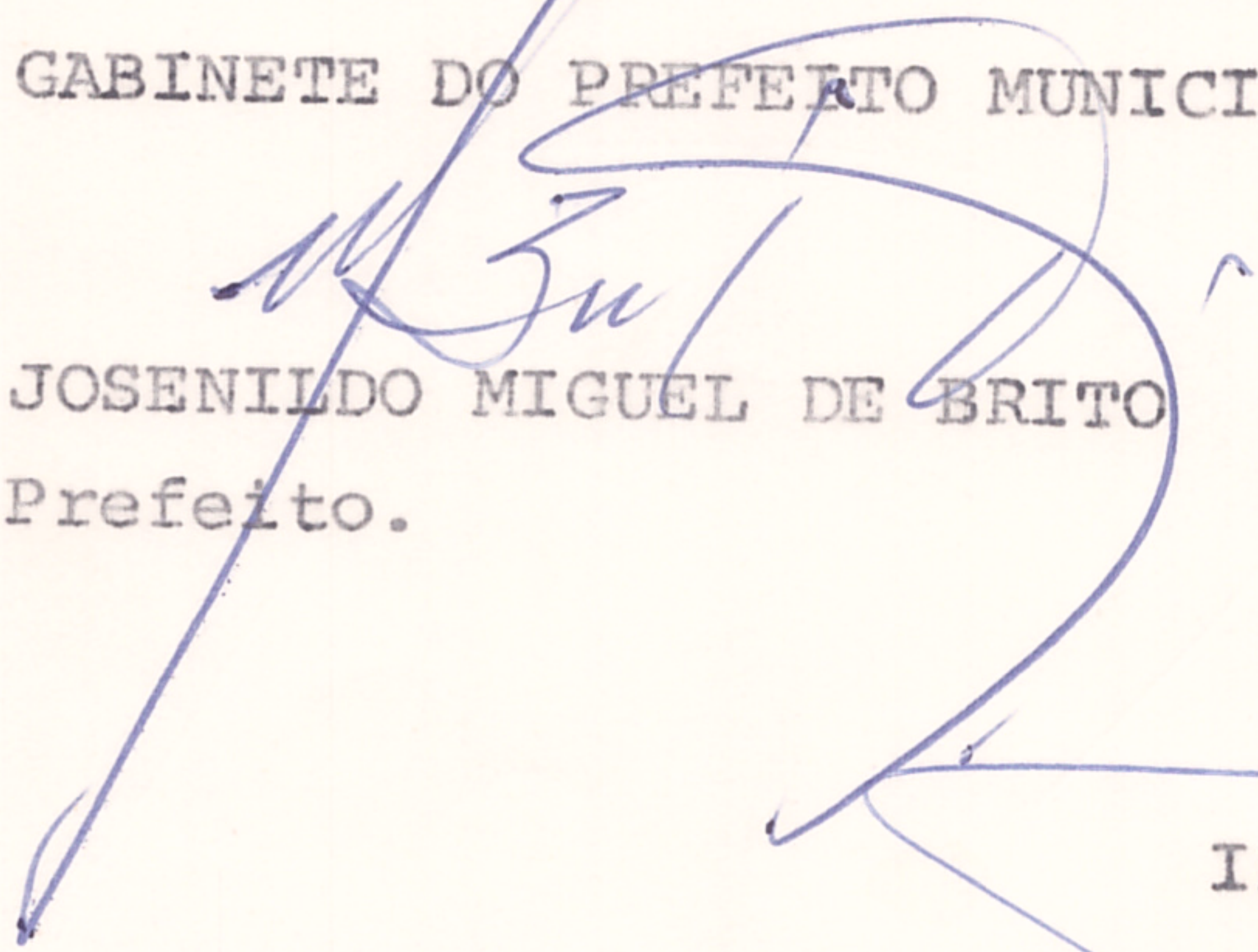
"Denomina Prédio Escolar Mario de Oliveira Brandão o prédio recém construído e inaugurado na Localidade denominada Travessão."

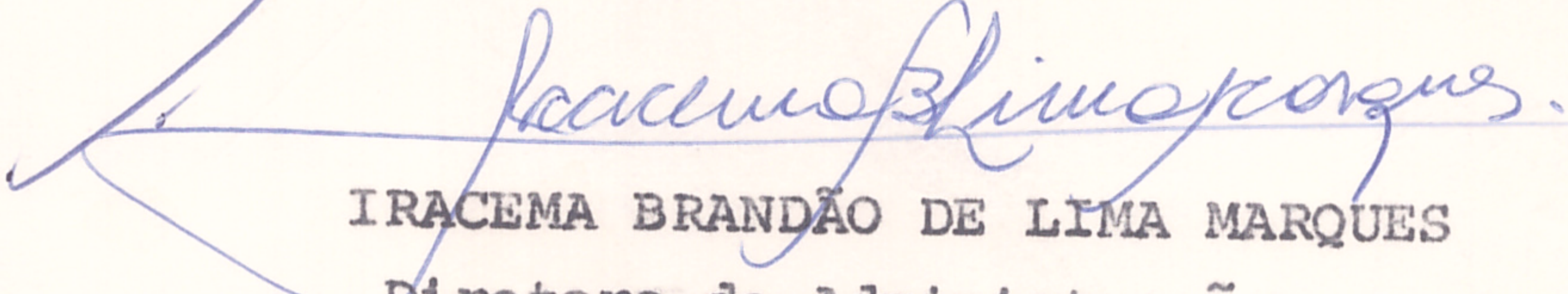
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Prédio Escolar Mário de Oliveira Brandão o prédio recém construído e inaugurado na Localidade denominada Travessão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 09 de Novembro de 1990.


JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito.


IRACEMA BRANDÃO DE LIMA MARQUES
Diretora de Administração.